



# Câmara Municipal de Castro

CÂMARA MUNICIPAL

Secretaria

Protocolado Sob N° 494  
Em 10 de 09 de 20  
As 14:00 hs. Ass: JDR

Requerimento nº 224/2020

**Súmula:** Requer ao Senhor Prefeito Municipal informações quanto às publicidades institucionais do município em período eleitoral.

Requeiro a mesa, após ouvido o Plenário na forma regimental, que seja oficiado ao Sr. Prefeito, solicitando informações acerca da manutenção de publicidade institucional neste município:

1. Porquê ainda encontram-se placas de publicidade institucional a frente de obras públicas neste Município?

## JUSTIFICATIVA

Primeiramente, destaque-se que é direito constitucional da Câmara de Vereadores receber as informações solicitadas ao Poder Executivo, sob pena de incorrer o Prefeito Municipal em crime de responsabilidade, conforme o que prevê o artigos 51, inciso XIX da Lei Orgânica Municipal somado ao disposto no inciso XIV, artigo 1º, do Decreto-Lei 201/1967.

Conforme a Lei Orgânica Municipal, o prazo para prestação de informações à Câmara é de 15 (quinze) dias, salvo prorrogação a seu pedido, por prazo determinado e com a concordância da Câmara em face da complexidade de obtenção, nas respectivas fontes, dos dados pleiteados.

Pois bem.

Circulando pela cidade, verificam-se diversas placas de publicidade institucional a frente de obras públicas, as quais são proibidas por lei em período eleitoral, conforme dispõe o artigo 73, inciso VI, alínea “b”, da Lei 9.504, de 30 de setembro de 1997:

**Artigo 73** – São proibidas aos agentes públicos, servidores ou não, as seguintes condutas tendentes a afetar a igualdade de oportunidades entre candidatos nos pleitos eleitorais:

**VI** - nos três meses que antecedem o pleito:

b) com exceção da propaganda de produtos e serviços que tenham concorrência no mercado, autorizar publicidade institucional dos atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos

públicos federais, estaduais ou municipais, ou das respectivas entidades da administração indireta, salvo em caso de grave e urgente necessidade pública, assim reconhecida pela Justiça Eleitoral;

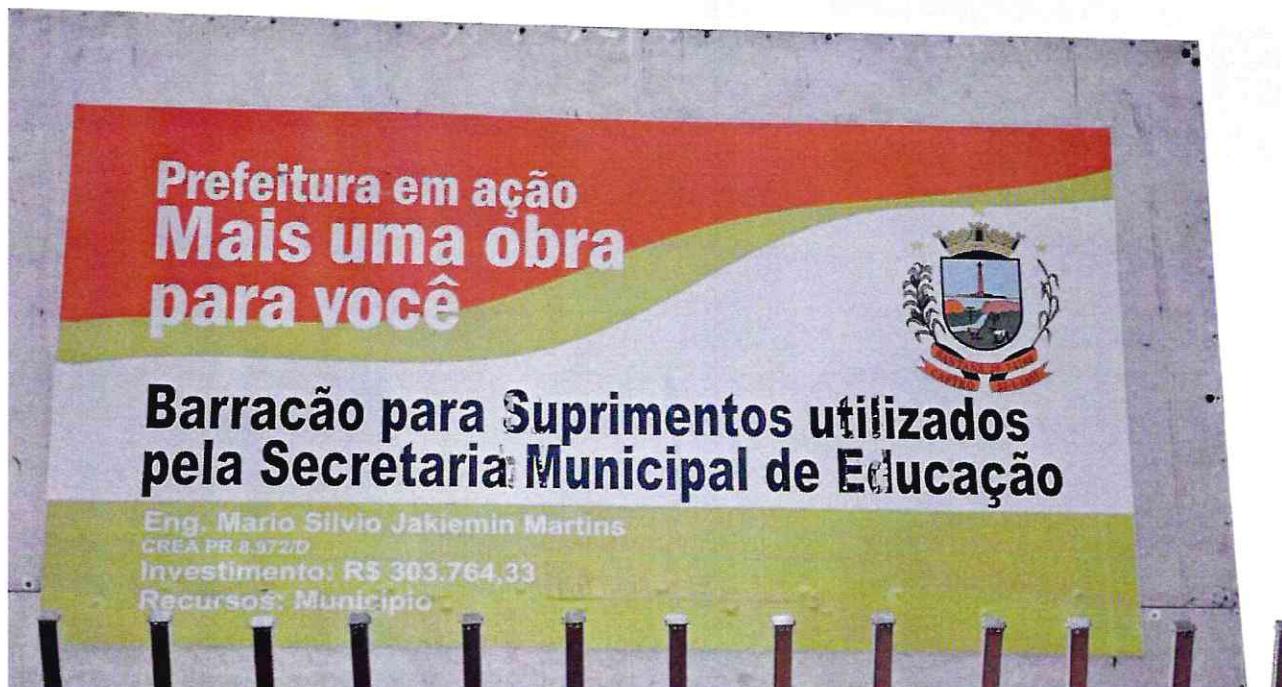
Considerando que se trata de uma conduta vedada em Lei, inclusive sujeita a sanções legais, requer-se o esclarecimento sobre a manutenção destas placas neste Município.

Assim, buscando sanar este questionamento, é que encaminhamos este requerimento juntamente com as fotos coletadas.

Sala de Sessões da Câmara Municipal, em 09 de setembro de 2020.



MARIA DE FÁTIMA BARTH ANTÃO CASTRO  
Vereadora





Prefeitura em ação  
**Mais uma obra  
para você**



## **Construção de Espaço Muxirão**

Investimento: R\$ 444.446,22  
Recurso Municipal

### **Pavimentação em CBUQ no Bairro Nossa Senhora das Graças**

Valor Total da Obra: R\$ 3.854.816,47  
Comunidade: Bairro Nossa Senhora das Graças  
Município: Castro  
Objeto: Obra de Pavimentação em CBUQ no Bairro  
Nossa Senhora das Graças

Agentes Participantes: Caixa Econômica Federal e  
Prefeitura Municipal de Castro  
Início da Obra: 24/02/2020  
Término da Obra: 22/06/2020

Denúncias,  
reclamações  
e elogios:  
[evidencia.gov.br](http://evidencia.gov.br)

**FGTS**  
FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

**CAIXA**

**PÁTRIA AMADA  
BRASIL**  
Governo Federal

**700 m**



Prefeitura em ação  
**Mais uma obra  
para você**

## Construção do Terminal Rodoviário Municipal



Investimento: R\$ 4.865.646,35

Recurso: FINISA

### Pavimentação em CBUQ na rua Karl Joseph Hoffmann

Valor Total da Obra: R\$ 566.822,14  
Comunidade: Cantagalo  
Município: Castro  
Objeto: Pavimentação em CBUQ

Agente Pela Obra: Município de Castro,  
Caixa Econômica Federal  
Data da Obra: 04/10/2019  
Terminada Obra: 01/04/2020

Desenvolvimento  
e Infraestrutura  
do Brasil

**CAIXA**

MINISTÉRIO DO  
DESENVOLVIMENTO REGIONAL

**PÁTRIA AMADA**  
**BRASIL**  
Caixa Federal





